



Número: **0731941-14.2021.8.07.0003**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3º Juizado Especial Cível de Ceilândia**

Última distribuição : **03/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 16.632,02**

Processo referência: **0731941-14.2021.8.07.0003**

Assuntos: **Valor da Execução / Cálculo / Atualização**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>ELAINE LUCAS DE PAIVA (EXEQUENTE)</b>	
	<b>CLAUDIANA PORTO DE SOUSA ROCHA (ADVOGADO)</b>
<b>ROSILENE FRANCA DE OLIVEIRA DE MENDONCA (EXECUTADO)</b>	
	<b>LUCAS LEMOS COSTA (ADVOGADO)</b>
<b>ROSILENE FRANCA DE OLIVEIRA DE MENDONCA - ME (EXECUTADO)</b>	
	<b>LUCAS LEMOS COSTA (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>ANA LUCIA BORBA ASSUNCAO (LEILOEIRO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
198743405	04/06/2024 16:23	<a href="#">Edital</a>	Edital

**3JECIVCEI**

3º Juizado Especial Cível de Ceilândia

Número do processo: 0731941-14.2021.8.07.0003

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: ELAINE LUCAS DE PAIVA

EXECUTADO: ROSILENE FRANCA DE OLIVEIRA DE MENDONCA, ROSILENE FRANCA DE OLIVEIRA DE MENDONCA - ME

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL**

A Excelentíssima Sra. Dra. ANNE KARINNE TOMELIN, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível de Ceilândia-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados serão levados a LEILÃO os bens descritos no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Ana Lúcia Borba Assunção, inscrita na JCDF 05/79, através do portal [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br), com endereço no SCS Quadra 01, Lotes 16/18, Bloco B, Sala 03, pelos telefones (61) 3224-6033, 99994-3232, e e-mail [judicial@leiloeirosdebrasil.com.br](mailto:judicial@leiloeirosdebrasil.com.br).

**DATAS E HORÁRIOS**

**1o leilão: inicia-se no dia 25/06/2024, às 13h50**, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, serguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2o leilão: inicia-se no dia 28/06/2024, às 13h50**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação nos termos do art. 891, § único do CPC. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de ofertas, terá preferência o cônjuge, companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892,



§2º do CPC).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 107 cadeiras de metal com assento acolchoado, usadas.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** Cada cadeira foi avaliada em R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e centavos). Valor total R\$ 13.867,20.

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Os bens se encontram no depósito público.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 13.887,50 (treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br). Para o cadastro de pessoa física é necessário anexar a cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma; se for pessoa jurídica CNPJ, contrato social, RG, CPF do representante legal e comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma. Os interessados na arrematação, só poderão efetuar lances, após a aprovação do cadastro no site e aceite dos termos do leilão, no prazo máximo de 24 horas do encerramento de cada leilão (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não.

São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como as taxas e emolumentos do depósito público, se houver (Art. 901, “caput”, § 1º e 2º e Art. 903, do Código de Processo Civil).

Eventuais débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação, caso haja valor remanescente.

**Pagamento e recibo de arrematação:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço, através de guia de depósito judicial em favor do juízo do 3º Juizado Especial Cível de Ceilândia-DF. A proposta de pagamento do lance à vista prevalecerá sobre eventuais propostas de pagamento parcelado.

O valor da comissão da leiloeira deverá ser pago por meio de depósito judicial. Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC). A ordem de entrega do bem será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da leiloeira.

**Comissão da leiloeira:** A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 3224-6033, 99994-3232, ou e-mail – [judicial@leiloeirosdebrasil.com.br](mailto:judicial@leiloeirosdebrasil.com.br).



Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados pelo próprio portal, [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br).

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT ([www.tjdft.ius.br](http://www.tjdft.ius.br)). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

ANNE KARINNE TOMELIN

Juíza de Direito

